



C.M.V.
Proc. N° 14561/20 1400/2020
Fls. 01
Resp. AS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO n. 686 /2020

Excelentíssima Senhora Presidente.

Nobres Vereadores.

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** apresenta a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno, para o devido encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, nos seguintes termos:

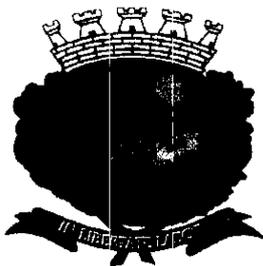
Sugestões à Administração Municipal quanto ao andamento da quarentena estabelecida em virtude da pandemia do coronavírus.

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de defender a construção de uma agenda positiva em torno do período de quarentena estabelecido em virtude do coronavírus, sobretudo para conciliar as necessidade de saúde pública com a economia de nosso município, sugiro ao Poder Executivo a adoção das seguintes medidas:

- Estabelecimento de estágios para a quarentena em função da evolução de casos confirmados e de óbitos;
- Estabelecimento de datas para abertura do comércio em função da sua essencialidade e o potencial de aglomeração;
- Criar um selo oficial que qualifique o comerciante de atividade não essencial para atuar durante o período da quarentena, após passar por curso sobre os cuidados sanitários necessários;
- Permitir o serviço delivery para atividade não essencial;

CÂMARA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 12-01 00000001198



C.M.V.
Proc. N° 1456 / 20
Fls. 02
Resp. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

- Criação de uma disque denúncia para que os munícipes também sejam fiscais no cumprimento das regras e da agenda da quarentena;
- Buscar informações junto aos serviços de telefonia móvel que demonstrem o grau de isolamento social no município para adotar as medidas necessárias com maior assertividade;

Valinhos, 04 de maio de 2020.

LUIZ MAYR NETO

Vereador